

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA.

Ano 2009.

PARECER Nº 254/2009.

Emenda Modificativa de nº CM-061/2009.

Projeto de Lei nº EM-035/2009.

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Modificativa de nº CM-061/2009, de autoria do nobre Vereador Roberto Pedro Bento, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-035/2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei do Orçamento Anual – LOA – 2010 e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, devido que o Presidente da Comissão de Administração, serviços urbanos e desenvolvimento econômico, recebe diariamente pedidos de calçamento, uma vez que há várias ruas em nossa cidade sem calçamento causando transtornos aos moradores por causa da grande quantidade de buracos, impossibilitando o tráfego de veículos. *(Conforme Justificativa do Projeto).*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Modificativa de nº CM-061/2009, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-035/2009.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2009.

Anderson José Ribeiro Saleme
Relator

Rodyson Kristnamurti da Silva Oliveira
Presidente

Adair Otaviano de Oliveira
Secretário